

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002140

Nome: COLEGIO GENOMA TRINDADE

Assunto:RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 2/2020

## I - Histórico

Por meio do ofício N. 004/2019, o sr. Diego Batista de Moraes, diretor administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0004-54, situado na Avenida B, N. 465, Quadra 01, Lote 01/19, Vila Padre Eterno – Trindade/GO, requer deste Conselho a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 040/2019, fl. 2;
- Resolução CEE/CEP N. 81/2018;
- Regimento Escolar, fls.4/60;
- Plano de Curso, fls.61/127;
- Modelo do Cíploma, fls.128/129;
- Croqui do prédio, fl. 130;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls.131/132;
- Contrato Particular de Locação de Imóveis Urbanos, fls.133/134;
- Comprovante de Endereço, fl.135;
- Termo de Convênio para Estágios, fls. 136/146;
- Currículo e documentos Pessoais, fls.147/155;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.156/157;
- Alvará de Localização, fl.158;

- Alvará Sanitário, fl.159;
- Projeto de Educação Ambiental e Cidadania do Colégio Genoma Trindade, fls.160/162;
- Declaração do Corpo Docente, fl.163;
- Balanço Patrimonial, fls.164/168;
- CNPJ, fl. 169;
- Certidão Negativa de Ações Criminais, fls.170/172;
- Certidão de Distribuição Para Fins Gerais, fls.173/175;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida, fls.176/177;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl.178
- Contrato Social, fls. 179/184;
- Manual do Aluno, fl.185;
- Manual de Estagiário, fls.186/187;
- Manual do Professor, fls.188/194;
- Declaração de Recuos e Equipamentos, fls.195/196;
- Acervo Bilbiográfico, fls.197/199;
- Pré-Análise Processual, fls.200/201;
- Diligência N. 41/2019 e e-mail, fl.202/204;
- Projeto Político Pedagógico, fls.205/225;
- Ofício 040/2019, fl.226;
- Termo de Compromisso, fls.227/228;
- Fotos da Insituição, fls.230/238;
- Acervo Bibliográfico, fls.239/260;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls.261/262;
- Croqui do Prédio, fl.263;
- Certificado de Aprovação de Projeto, fl.264;
- Termo de Adesão da internet, fls.265/268;
- Relatório Parcial- Autoavaliação Institucional, fls.269/280;
- Projeto de Aperfeiçoamento e Qualificação Para Corpo Docente e Técnico Colégio Genoma, fls.281/285;
- Convênio de Articulação com Empresas, fls.286/291;
- Plano de Extensão da Biblioteca e do Laboratório de Informática, fls.292/297;
- Horário das Aulas 2019/2, fls.298/302;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 303/320;
- Contrarrazão, fls. 321.

## II - ANÁLISE

Insta esclarecer que a unidade escolar foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 223, datada de 21 de novembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Doriana Abadia de Siqueira Lobo e Daniele Lopes Oliveira, que

emitiram média de 3,56.

### **1. Da Estrutura Física**

A Instituição conta com as seguintes instalações: 5 (cinco) salas de aula, biblioteca, lanchonete, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, banheiros, laboratório de informática e laboratório de Enfermagem e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição tem acessibilidade em quase todos os espaços, exceto na biblioteca e na sala de atendimento extraclasse.

### **2. Dos Alvarás**

Foram apresentados: o Alvará de Licença e Funcionamento e o Alvará da Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2019, conforme fls. 158/159 e o Certificado de Aprovação de projeto do Corpo de Bombeiros à fl. 264 com vencimento até 25/11/2019.

### **3. Do Laboratório Específico do Curso**

Consta dos autos a relação do material para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: maca pia inox, armário de inox, torso com órgãos internos removíveis, balança digital, aparelho de aerosol, ressuscitador manual, esfigmomanômetro adulto, infantil e para obesos, estetoscópios, esqueleto com medula espinhal, com rodas, esqueleto desarticulado, manequim adulto, cama hospital, mesa, escada, suporte para soro, suporte de braço, mesa de mayo, bandejas inox, cubas e rim, pinças Kelly curva e pinça Kelly reta, Pinças anatômicas, pinça de dente de rato, pinça Pena Murphy, Porta agulha de Hegar, tesouras de Mayo, Pinças Mosquito, Pinças Kocher reta e curva, Seringas, scalp, aboch, materiais de consumo, coletor de diurese de alívio, sondas de diurese nealoton, sonda nasogastrica, dreno de penrose, soro ringer simples, lactado e glicosado, tala para imobilização P, M e G, colar cervical P/M/G e clicosímetro.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas o laboratório poderia ser mais bem equipado, contendo, por exemplo, lixeiras comuns e kit de enxoval completo.

Informaram que, apesar de constar no plano de curso, que a instituição conte com braço para pulsão venosa, por ocasião da visita, não estava no laboratório e que os equipamentos não possuem placa de patrimônio.

### **4. Recursos Tecnológicos**

**A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 1 (um) televisor, 03 (três) datashows e 10 (dez) computadores.**

**Segundo a Comissão de Especialistas os materiais tecnológicos atendem ao curso em questão.**

### **5. Do Laboratório de Informática:**

O laboratório de informática da unidade de ensino conta com 10 (dez) computadores interligados à Internet e 3 (três) datashow, 1 (uma) TV e 1 (um) caixa de som.

## **6. Da Biblioteca e do Acervo**

*A Instituição conta com uma biblioteca com (48m<sup>2</sup>) e possui 182 (centro e oitenta e dois) livros da bibliografia básica, 602 (seiscentos e duas) unidades da bibliografia complementar e 53 (cinquenta e três) livros literários e 1.835 (mil, oitocentos e trinta e cinco) livros do acervo virtual totalizando 2.672 (dois mil, seiscentos e setenta e dois) exemplares, para atender aos cursos por eles ministrados.*

## **7. Do corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores, todos graduados na área do curso, conforme especificado à fl. 121.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Juliana Moreira Borges, graduada em Enfermagem.

## **8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso**

Está estabelecida no Plano de Curso a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e ter concluído o ensino médio, bem como a relação de documentos pessoais do candidato.

## **9. Das Vagas**

Consta no Ofício N. 0040/2019 fl. 02, que o Gestor pretende oferecer 240 (duzentos e quarenta) vagas anuais.

A Comissão de Especialistas entende que o número de vagas pretendido é compatível com a infraestrutura da Instituição.

## **10. Do Plano de Curso**

*O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.*

## **10. Dos Objetivos do Curso**

Os objetivos específicos do Curso são desenvolver competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo trabalhador da área da saúde, interagir com os demais membros da equipe multiprofissional, ampliando a sua esfera de atuação e a mobilidade profissional na área, favorecer a laboralidade e a continuidade dos estudos, preparar-se para atender às necessidades do mercado de trabalho, considerando as transformações socioculturais e tecnológicas.

## **10. Do Perfil de Conclusão**

O Plano de Curso especifica o perfil profissional de conclusão, que é um profissional que participa de ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde, trabalhando em equipes de saúde multiprofissionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

### **11.3 Da Organização Curricular**

*Insta esclarecer, que o curso está organizado por módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:*

- **Módulo I** – com carga horária de 200 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III. Com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

#### **11. Do Estágio Supervisionado**

*Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.*

#### **12. Dos Convênios**

A Instituição apresentou três convênios para realização de estágio com empresa na área de saúde em municípios próximos de Trindade, conforme fl. 136/146. No entanto, não há nenhuns convênios com empresas em Trindade município sede da escola.

#### **13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### **14. A Comissão de Especialistas sugere.**

- Melhorar os equipamentos como lixeiras comuns nos laboratórios;
- Aprimorar e complementar o PPP para que ele tenha consonância com Regimento Escolar e o Plano de Curso;

#### **15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores da instituição mandaram um e-mail aos nove (nove) dias de dezembro informando que a avaliação estava dentro do esperado e não tinha nenhuma contestação.

### **III - VOTO**

#### **Diante do exposto, vota-se por:**

- a. **Renovar a autorização** até 31 de dezembro de 2023 do **Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0004-54, situado na Avenida B, N. 465, Quadra 01, Lote 01/19, Vila Padre

Eterno – Trindade/GO, com 120 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:

- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico -práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- b. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- c. **Determinar** que a instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas, especialmente no se refere às lixeiras comuns nos laboratórios.
- d. **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- e. **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Plenário da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**Orestes dos Reis Souto**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 19/01/2020, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 31/01/2020, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011010915** e o código CRC **90F064EB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002140



SEI 000011010915